



EDITAL UFMS/PROPP Nº 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A 2ª E A 3ª FASE** do Processo de Seleção para preenchimento de vagas no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA (PREPROMV)**, Áreas de Concentração: Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Patologia Clínica Veterinária, Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária, Anatomia Patológica Veterinária, Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva, Ginecologia e Obstetrícia Veterinária e Zoonoses e Saúde Pública para ingresso em 2018, como segue:

1. DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Os candidatos convocados para a 2ª e 3ª FASE encontram-se no ANEXO I deste edital.
- 1.2. A realização da 2ª e 3ª FASE dar-se-á no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2018**, na FAMEZ, às **8h**, na Rua Senador Filinto Müller, 2.443.

2. 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR

2.1. Os candidatos convocados para a 2ª fase deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, são eles:

- a) Currículo Lattes versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- b) Ficha de Análise Curricular (**ANEXO II**), devidamente identificada e preenchida; e
- c) Cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios que serão analisados na 2ª fase do Processo de Seleção, conforme Ficha de Análise Curricular (**ANEXO II**)
- d) Comprovante de inexistência ou arquivamento de processo administrativo disciplinar no âmbito acadêmico (graduação e/ou pós-graduação), mediante apresentação de certidão expedida pela respectiva Universidade.
- e) Cópia do histórico escolar de graduação.

2.2. O preenchimento da Ficha de Análise Curricular é de responsabilidade do candidato e os documentos comprobatórios deverão seguir a mesma sequência dos elementos presentes na ficha.

2.3. Para aqueles que não entregarem os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulado será atribuído nota ZERO nesta etapa do Processo de Seleção.

2.4. Fica reservado à Comissão de Avaliação o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.5. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.



- 2.6. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos endereços eletrônicos das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
- 2.7. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas deverão estar concluídas.
- 2.8. Somente serão considerados os documentos comprobatórios de atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Processo de Seleção.
- 2.9. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 2.10. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade
- 2.11. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 2.12. Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 2.13. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação expedidos em língua estrangeira deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2.14. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.
- 2.15. O resultado da 2ª Fase será divulgado através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. 3ª FASE – ARGUIÇÃO

- 3.1. Os candidatos convocados para a 3ª fase deverão comparecer, conforme item 1.2 deste edital.
- 3.1.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Arguição.
- 3.2. A arguição terá caráter classificatório e constará de 05 perguntas, que serão feitas a partir do *Currículo Lattes*.
- 3.3. As perguntas técnicas serão baseadas na bibliografia disponível no ANEXO I do EDITAL UFMS/PROPP Nº 173,
- 3.3.1. A cada pergunta será avaliado com os critérios de Assertividade, Coerência, Capacidade de Comunicação e Objetividade.
- 3.3.2. A resposta considerada Assertividade será atribuída nota 2 (dois); Coerência, nota 1 (um), Capacidade de Comunicação, 0,5 (meio) e à Objetividade 0,25 (zero, vinte e cinco) pontos
- 3.4. A pontuação final será igual à somatória dos pontos obtidos em cada uma das cinco perguntas e poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.5. A arguição será individual para cada candidato e terá a duração máxima de 20 minutos.
- 3.5.1. A ordem de arguição dos candidatos habilitados para arguição será estabelecido por sorteio.



3.5.2. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos, portando o original de algum dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de identidade profissional
- b)** Cédula de identidade – RG;
- c)** Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- d)** Passaporte com visto de permanência no Brasil.

3.6. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido à sala de arguição o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto.

3.7. O atraso ou o não comparecimento de algum candidato no horário estabelecido resultará na sua eliminação.

3.8. Durante a arguição não é permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza e/ou similar, agenda eletrônica ou similar, telefone celular; ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da arguição.

3.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.10. A arguição será realizada por comissão específica de cada área de concentração (Banca Examinadora) indicada pela Comissão do PREPROMV/FAMEZ.

3.11. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato no Processo Seletivo.

3.12. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.13. O resultado da arguição e a lista classificatória da 3ª fase serão divulgados através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: www.fapex.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



ANEXO I – DA CONVOCAÇÃO

LOCAL: FAMEZ		
ENDEREÇO: RUA SENADOR FILINTO MÜLLER, 2.443.		
CIDADE: CAMPO GRANDE/MS		
DATA: 20/02/2018		
HORÁRIO: 8h		
N.INSC	NOME	ÁREA
315104	ALESSANDRA CABRAL PERDOMO	ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA
312732	ALEXANDRE COLTRO GAZZONE	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA
313085	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA
329774	AMANDA GIMELLI	ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA
314382	AMAURI ERNANI TORRES ARÉCO	MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA
327653	ANDRÉ LUÍS GALVÃO PELEGRINO	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA
327322	ARON SPINOLA DA SILVA BARBOSA	ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA
313923	BIANCA LARISSA DE BORTOLI	CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
342822	BIANCA ROSSI FERNANDES	ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA
328378	BRUNO DE MORAIS	CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
312451	CAROLINA MENEZES LIMA	ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA
312864	DAYANE RODRIGUES DE MORAIS	ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA
332207	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA
312462	ÉLITI VALERO FIORIN	CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS
339216	GUILHERME HENRIQUE RECKZIEGEL	MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA
313667	IGOR CARVALHO ORTIZ	CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS
330302	ISABELA CRISTINA SANTOS BUCKOV	ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA
313122	ISABELA DAS NEVES PIANA	CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
330438	JAQUELINE ANES DE SOUZA	PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA



336151	JULIANO NUNES DE OLIVEIRA	ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA
310770	KÁTIA COSTA SALES FELIZ	PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA
313507	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA
330637	LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS	CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
313790	MARIA CLARA RODRIGUES FRANCO	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA
342864	MARIAH VASQUES BARBOSA	CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
311248	MARINA MANTOVANI FELTRAN	CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS
324369	MATHEUS VICENTE DA SILVA	CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS
342829	MIKAELLE DE OLIVEIRA CASTILHO	PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA
323231	NATHÁLIE FERREIRA NEVES	CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
313421	REGIANE RODRIGUES NUNES	CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS
332714	RÔMULO DA SILVA NICÁCIO	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA
322332	SIDNEY DOS SANTOS MEDEIROS VIDAL	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA
315453	TAMIRES LIMA DE OLIVEIRA	CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS
315569	VINÍCIUS DUARTE RODRIGUES	MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA



ANEXO II - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR – 2º FASE

Pontuação do Currículo *Lattes*

NOME: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (V)	LIMITE	NÚMERO DE COMPROVANTES (C)	PONTUAÇÃO (V X C)
1	Curso de Especialização lato sensu concluído na área pretendida	0,50 por curso	0,50		
2	Curso de Especialização lato sensu concluído fora da área pretendida	0,25 por curso	0,25		
3	Participação em cursos (exceto lato sensu) na área pretendida		0,60		
3.1	Até 10 horas	0,05 por curso	0,10		
3.2	De 10 a 50 horas	0,1 por curso	0,20		
3.3	Mais de 50 horas	0,15 por curso	0,30		
4	Participação em cursos (exceto lato sensu) fora da área pretendida		0,30		
4.1	Até 10 horas	0,025 por curso	0,05		
4.2	De 10 a 50 horas	0,05 por curso	0,10		
4.3	Mais de 50 horas	0,075 por curso	0,15		
5	Experiência profissional na área pretendida	0,5 por semestre	1,00		
6	Estágio Extracurricular na área pretendida	0,20 cada 100 horas	0,80		
7	Estágio Extracurricular fora da área pretendida	0,10 cada 100 horas	0,40		
8	Estágio Curricular Supervisionado na área pretendida	0,25 cada 100 horas	1,00		
9	Exercício de Monitoria Concluído (bolsista ou voluntário)	0,25 por semestre	0,50		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (V)	LIMITE	NÚMERO DE COMPROVANTES (C)	PONTUAÇÃO (V X C)
10	Participação em Programas de Iniciação Científica ou Extensão Concluído (bolsista)	0,35 por programa	0,80		
11	Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído (voluntário)	0,35 por programa	0,80		
12	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão (participante / colaborador)	0,20 por projeto	0,60		
13	Artigo completo na área pretendida, publicado em periódico científico indexado	0,25 por artigo	0,50		
14	Artigo completo fora da área pretendida, publicado em periódico científico indexado	0,125 por artigo	0,25		
15	Artigo completo na área pretendida, publicado em periódico científico não indexado	0,10 por artigo	0,20		
16	Resumo em anais de eventos na área pretendida	0,10 por resumo	0,30		
17	Participação em eventos na área pretendida (palestras, congressos, seminários, semanas, simpósios, mostras, workshops, encontros e afins)		0,60		
17.1	Até duas horas	0,015 por evento	0,03		
17.2	Entre duas e quatro horas	0,025 por evento	0,05		
17.3	Entre quatro e oito horas	0,035 por evento	0,07		
17.4	Entre oito e 40 horas	0,075 por evento	0,15		
17.5	Mais de 40 horas	0,150 por evento	0,30		
18	Participação em eventos fora da área pretendida (palestras, congressos, seminários, semanas, simpósios, mostras, workshops, encontros e afins)		0,30		
18.1	Até duas horas	0,005 por evento	0,01		
18.2	Entre duas e quatro horas	0,010 por	0,02		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (V)	LIMITE	NÚMERO DE COMPROVANTES (C)	PONTUAÇÃO (V X C)
		evento			
18.3	Entre quatro e oito horas	0,025 por evento	0,05		
18.4	Entre oito e 40 horas	0,035 por evento	0,07		
18.5	Mais de 40 horas	0,075 por evento	0,15		
19	Organização de Eventos	0,15 por evento	0,30		
20	Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida	0,10 por trabalho	0,30		